

Errata**DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 000729/2024****ERRATA**

RETIFICAR os termos da publicação nº 1451033, disponibilizada no **DIO-AMUNES** dia 13 de dezembro de 2024, onde se lê: R\$ 35.020,00 (trinta e cinco mil reais e vinte centavos) leia-se **R\$ 34.951,00 (trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e um reais)**, bem como **TORNAR SEM EFEITO** a publicação nº 1451644, disponibilizada em 16 de dezembro de 2024.

Pedro Canário/ES, 17 de dezembro de 2024.

DENIS PEREIRA AMÂNCIO
Presidente

Protocolo 1453277

Ponto Belo**Aditivo**

**EXTRATO DO 2º (ADITIVO)
TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 002/2023
REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL 001/2023
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTO BELO - ES
Contratada: AM-ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA ME
CNPJ: 13.148.281/0001-76
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL À CÂMARA MUNICIPAL DE PONTO BELO/ES DE ACORDO COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023.
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS CONSTANTES DO CONTRATO Nº 002/2023.**

PONTO BELO - ES, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

ILZA MENDES ROCHA
PRESIDENTE DA CMPB

Protocolo 1453836

São Domingos do Norte**Contrato**

RESUMO DO CONTRATO Nº 016/2024

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE-ES, inscrita no CNPJ sob o nº 36.350.320/0001-19.

Contratada: TELEVISÃO VITÓRIA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 27.419.100/0001-03.



Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 310033003600390032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Objeto: Contratação de empresa jornalística especializada na produção e edição de jornal diário de ampla circulação, para a publicação na forma eletrônica de extratos de editais de licitação e outros atos oficiais de interesse da CONTRATANTE. O serviço será prestado sob demanda.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

Valor: O valor unitário do centímetro/coluna é de R\$ 3,00 (três reais), perfazendo o valor total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação da Câmara Municipal de São Domingos do Norte-ES:

Programa: 0001- PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
Projeto/Atividade: 2.001- MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO

Elemento de Despesa: 33903900000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO-PESSOA JURÍDICA
Subelemento de Despesa: 3390399000- SERVIÇOS DE PUBLICIDADE

Fonte de Recurso: 150000000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Autorização: Processo Administrativo nº 017/2024 (Protocolo nº 149/2024), e Termo de Dispensa de Licitação nº 014/2024

Data de Assinatura: 17 de dezembro de 2024.

São Domingos do Norte/ES, 17 de dezembro de 2024.

LEONEL MENEGUITE
Presidente da Câmara

Protocolo 1453963

São Gabriel da Palha**Lei**

Lei nº 3.245, de 16 de dezembro de 2024.

Revoga o Art. 4º da Lei nº 1.896, de 26 de novembro de 2008, que disciplina o concurso de remoção dos profissionais da educação básica, na rede municipal de ensino e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo: Faça saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do art. 53, parágrafos 3º e 7º da Lei Orgânica do Município, Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A remoção de que trata o art. 2º, da Lei Municipal nº 1.896, de 24 de novembro de 2008, far-se-á no período compreendido entre o terceiro trimestre do ano letivo em curso, até o dia 30 de janeiro do exercício subsequente.

Parágrafo único. A remoção realizada na forma do caput do presente artigo, se efetivará a partir do início do ano letivo subsequente, conforme calendário escolar.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, 16 de dezembro de 2024.

LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO
Presidente

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo e no Atrio da Câmara Municipal na data supra.

LEONARDO GEIK
1º Secretário

Protocolo 1453077

Portaria

PORTARIA Nº. 119, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais e no exercício do seu cargo,

CONSIDERANDO, o Artigo 68 da Lei Complementar nº 44, 19 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO, o Processo nº 1472 de 05 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a Senhora **POLLYANA MARIN CLAUDINO**, lotada no Cargo de Assessor Administrativo, Classe D, Nível I, do Quadro de Carreira da Câmara Municipal e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:

Gratificação de Nível Superior no percentual de 10% (dez por cento)

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, com efeitos a partir de 02 de dezembro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha/ES, 17 de dezembro de 2024.

LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO
Presidente

LEONARDO GEIK
1º Secretário

Protocolo 1453603



Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310033003600390032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PORTARIA Nº 120, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

ALTERA PORTARIA Nº 008, DE 09 DE JANEIRO DE 2024, QUE DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO RELATIVA ÀS LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais e no exercício do seu cargo,

CONSIDERANDO, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022; e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 3.172 de 29 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO, o Memorando nº 333/2024, do Gabinete da Presidência.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, Membros de Agente de Contratação/Pregoeiro, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, com a finalidade de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares no âmbito deste Poder Legislativo, que passa a ser composta pelos seguintes:

a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO:
I - Alisson Cassani - mat. nº 175 - Agente de contratação/pregoeiro atuante - titular;
II - Rodrigo Antônio Manoel - mat. nº 161 - Agente de contratação/pregoeiro atuante - suplente.

b) COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:
I - Renato Timm Siqueira, mat. nº 159 - Presidente da comissão de contratação;
II - Antônio Maurício Molinário, mat. nº 435 - Membro da comissão de contratação;

c) EQUIPE DE APOIO:
I - Cristina Matielo, mat. nº 431 - Membro da equipe de apoio;
II - Luan Mateus Araujo, mat. nº 430 - Membro da equipe de apoio.
III - Wanderson Rubim da Silva, mat. nº 459 - Membro da equipe de apoio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 3º O Agente de Contratação/Pregoeiro, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio farão jus à gratificação mensal prevista na Lei Municipal nº 3.172/2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 094/2021 e 099/2023, ressaltando que seus efeitos, permanecerão vigentes até a finalização dos processos administrativos em andamento.